CONTRATO 02/2018

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS,** com sede à Avenida Joaquim da Costa e Silva, nº 335 Mariápolis/SP, CNPJ nº 01.631.418/0001-60, representada pelo Presidente, Alex Sandro Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, residente na Rua Roberto Melchert nº 526, nesta cidade de Mariápolis, estado de São Paulo, portador do RG: 33.882.753-5 e inscrito no CPF: 214.729.318-07, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com sede à rua Oscar Leopoldino da Silva,119, JD Dirceu – Marília – SP, representada por um de seus sócios, Sr. **GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 43.463.924-2 e CPF nº 224.650.692-02, residente e domiciliado na cidade de Marilia/SP, à Rua Alcindo Saul Amaral nº 421 e/ou o Sr. **JOEL ANTONIO MARCONATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.246.425-1 e do CPF nº 226.784.968-21, residente e domiciliado na cidade de Marília, no Sítio Bom Jesus, BR-153, Km 291, denominada **CONTRATADA**, **ADITAM** a contratação de Prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado WEBCAMARA, hospedagem e manutenção técnica de site.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato é prorrogada para 06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá reajuste, a mensalidade continua a ser R$ 639,62

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Mariápolis, 06 de abril 2018

CÂMARA MUNICIPAL MARIÁPOLIS
CNPJ 01.631.418/0001-60

WEBLINE SOFTWARE LTDA. ME.
CNPJ 07.673.796/0001-92

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO 002/2018

CONTRATANTE; CAMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS
CONTRATADO: Webline Software LTDA EPP

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

LOCAL e DATA: Mariápolis 06 de abril de 2018

RESPONSÁVEL CONTRATANTE:

Nome e cargo: Alex Sandro Pereira do Nascimento – Presidente da Câmara
E-mail institucional: cm.mariapolis@terra.com.br
E-mail pessoal: alexpcm2017@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADO(A):

Nome e cargo: Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro - Proprietário
E-mail institucional: recepção@weblinesistemas.com
E-mail pessoal:
Assinatura: _____